CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 007/2024.

Monte Santo de Minas, 02 de fevereiro de 2024.

Para Exmo.
Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que estude a possibilidade de alterar a Lei Municipal nº 2.062/2017, determinando que o pagamento de auxilio aluguel social, seja realizado diretamente ao proprietário do imóvel (locador) ou imobiliária, para que seja dispensada a garantia por fiador.

JUSTIFICATIVA

Tenho sido procurado por pessoas que tiveram suas casas interditadas e recebem o auxílio aluguel social, informando que a grande dificuldade encontrada na locação de imóveis é a solicitação de garantia por fiador, o que poderia ser dispensado caso houvesse a alteração da referida Lei passando-se o pagamento ao locador ou imobiliária diretamente pela Municipalidade.

Diante da delicada situação quando há interdições de residências, cabe ao Poder Público auxiliar as famílias para que os danos e dissabores sejam os menores possíveis.

Nestes termos, pede deferimento.

Thieskin
Vereador